DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Compras 5
Intenção de Aviso de Contratar 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.696, de 27 de setembro de 2.024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada a abertura de via pública interligando a Rua Cel. José Pedro de Lima com a Rua Dito Cachangá, nesta cidade de Itaberá-SP,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de nova via facilitando o deslocamento de moradores e veículos, facilitando o acesso do centro á Vila Bandeirantes,

CONSIDERANDO que o local não dispõe de infraestrutura adequada para o escoamento de águas pluviais, causando transtornos aos moradores com algamentos em suas residências, e a criação da nova via pública como toda a infraestrutura necessária, tubulação e bueiros, evitando assim constantemente os alagamentos e enchentes nessa área.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o imóvel abaixo descrito, com área total de 99,09m² e um perímetro de 44,98 metros, situado à Rua Dito Cachanga, n° 52, Barra Funda, Centro, em Itaberá-SP, de propriedade de JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, destinada a abertura de via pública que interligará a Rua Cel. José Pedro de Lima com Rua Dito Cachanga, nesta cidade de Itaberá-SP, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

"Um imóvel delimitada por um polígono irregular medindo 99,09 m²; com 44,98 m de perímetro, situada na Rua Dito Cachanga, n° 52, Barra Funda, no Munícipio de Itaberá-SP, se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo."

de	coord. X (E)	coord. Y (E)	até	azimute	dist. (m)	confrontações
P-01	689.995,90	7.359.704,13	P-02	88°15'40"	13,96	João Carlos de Oliveira
P-02	690.009,35	7.359.704,56	P-03	155°51'25"	7,03	Rua Dito Cachanga
P-03	690.012,23	7.359.698,14	P-04	239°55'54"	9,65	Rua Dito Cachanga
P-04	690.003,88	7.359.693,30	P-05	331°23'49"	10,65	Lilian Maria de Almeida Bolla
P-05	689.998,78	7.359.702,65	P-01	293°37'29"	3,69	Lilian Maria de Almeida Bolla

Art. 2° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o imóvel abaixo descrito, com área total de 272,47m² e um perímetro de 67,84 metros, situado à Rua Dito Cachanga, n° 98, Barra Funda, Centro, em Itaberá-SP, de propriedade de LILIAN MARIA DE ALMEIDA BOLLA, destinada a abertura de via pública

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8106-D5F5-609D-4842 e informe o código 8106-D5F5-609D-4842

que interligará a Rua Cel. José Pedro de Lima com Rua Dito Cachanga, nesta cidade de Itaberá-SP, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

"Um imóvel delimitado por um polígono irregular medindo 272,47 m²; com 67,84 m de perímetro, situada na Rua Dito Cachanga, n° 98, Barra Funda, no Munícipio de Itaberá-SP, se define de acordo com as informações descritas na tabela abaixo:"

de	coord. X (E)	coord. Y (E)	até	azimute	dist. (m)	confrontações
P-01	689.982,26	7.359.703,98	P-02	64°37'11"	10,38	Hugo Garcia Sobrinho e João Eduardo Netto
P-02	689.991,64	7.359.708,43	P-03	149°35'46"	4,13	João Carlos de Oliveira
P-03	689.993,73	7.359.704,86	P-04	113°37'29"	5,51	João Carlos de Oliveira
P-04	689.998,78	7.359.702,65	P-05	151°23'49"	10,65	João Carlos de Oliveira
P-05	690.003,88	7.359.693,30	P-06	2°51'04"	2,87	Rua Dito Cachanga
P-06	690.003,74	7.359.690,43	P-07	237°51'38"	11,40	Rua Dito Cachanga
P-07	689.994,08	7.359.684,37	P-01	328°54'13"	22,90	Pedro Neto Costa

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 27 de setembro de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8106-D5F5-609D-4842 e informe o código 8106-D5F5-609D-4842

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8106-D5F5-609D-4842

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 27/09/2024 15:51:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8106-D5F5-609D-4842

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022
Dispensa nº 199/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 135/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: ELIDA MARIA DE OLIVEIRA MACEDO, JULIANO DESBESSEL CARNIEL, MARIANA DE OLIVEIRA MACEDO, JOAO MATEUS DE OLIVEIRA MACEDO, JESSICA DE ALMEIDA COELHO MACEDO

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do contrato n° 135/2022 que tem por objeto Locação de imóvel destinado a instalação do Ganha Tempo Municipal.

VALOR: R$ 41.444,04

VIGENCIA: 23 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025

.....

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO
PREGAO N° 01/2024
ATA Nº 06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: R.A.P. APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Solicitação de cancelamento do item 541 (PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML - AMPOLA 2ML IM/IV/SC) registrado na Ata de Registro de Preços - ARP nº 06/2024, que teve origem do Pregão nº 01/2024, com objeto o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos.

SITUAÇÃO: DEFERIDO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022

PREGAO N° 106/2022

CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: FRANCIS ANDERSON LAITZ - ME

OBJETO: 2º Termo Aditivo – Prorrogação do contrato que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica para unidades de saúde e escolas da zona rural

VALOR: R$ 55.000,00

VIGENCIA: 25 de Setembro de 2024 a 24 de Setembro de 2025

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020

Dispensa nº 195/2020.

CONTRATO Nº 87/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: LUIZA ALDERLY VALCAZARA PIMENTA

OBJETO: locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar

VALOR: R$ 13.494,36

VIGENCIA: e 16 de Outubro de 2024 a 15 de Outubro de 2025

.....

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 52/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Aquisição de Bola com luz piscante para doação no Dia das Crianças**.** Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....